

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 4.50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 4.00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

RETIFICAÇÕES

DECRETO N. 18.212, DE 26 DE JULHO DE 1948

Antes do Artigo 1.º e depois da ementa, leia-se:

“ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, decreta”:

No artigo 5.º, onde se lê: “... e um médico designado pelo diretor”; leia-se: “... e um médico designado pelo diretor do Departamento de Profilaxia da Lepra”.

DECRETO N. 18.213, DE 27 DE JULHO DE 1948

No artigo 3.º, parágrafo 1.º: REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, onde se lê:

“4 — Despesas Diversas	Cr\$
400 — Despesas miúdas e de pronto pagamento	20.019,80
Leia-se: “4 — Despesas Diversas	
400 — Despesas miúdas e de pronto pagamento	20.019,60

DECRETO N.º 18.217, DE 29 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre a profilaxia da tuberculose e da brucelose bovinas, e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, considerando a necessidade de harmonizar e intensificar a profilaxia e o controle da tuberculose e da brucelose bovinas, com a produção higiênica e sanitária do leite nas granjas produtoras dos tipos “A” e “B”, destinado a alimentação pública;

Considerando que nos termos do artigo 3.º, letra “e”, do decreto-lei n.º 12.498, de 7 de janeiro de 1942, compete ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, a profilaxia em assuntos de defesa sanitária animal;

Considerando o que ficou resolvido em reunião realizada na Secretaria de Agricultura, na qual estiveram presentes representantes dos órgãos especializados da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e da Assistência Social, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, da Associação Paulista de Criadores de Bovinos e da Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa,

DECRETA:

Artigo 1.º — A profilaxia da tuberculose e da brucelose bovinas ficará inteiramente a cargo do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — Nas granjas produtoras de leite tipo “A”, poderá o Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura permitir, a título precário, na produção, a presença de animais com soro-aglutinação positiva, conseqüente à vacinação pela Bruceia 19.

Artigo 3.º — É expressamente proibida a aplicação da vacina Bruceia 19 em animais com soro-aglutinação positiva, decorrente de um estado de infecção brucélica.

Artigo 4.º — Todo animal vacinado será obrigatoriamente identificado, com a respectiva resenha e fotografia, de modo a permitir fácil discriminação com os animais infectados.

Artigo 5.º — A juízo do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, a aplicação da vacina Bruceia 19 poderá ser extensiva às granjas produtoras do leite tipo “B”, nas condições estipuladas para os animais das granjas do leite tipo “A”.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de julho de 1948, Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.218, DE 29 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre lotação de cargos no Ginásio Estadual de Ourinhos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Ourinhos, cinco (5) cargos de Professor Secundário, QE-PP-II — Padrão “L”, a que se referem os Decretos-leis ns. 15.236, de 28 de novembro de 1945, e 16.082, de 13 de setembro de 1946, e um (1) cargo de Secretário, QE-PP-II — Padrão “L”, criado pelo Decreto-lei n. 15.236, de 28 de novembro de 1946.

Parágrafo único — Os cargos de Professor Secundário,

rio, a que se refere o presente artigo, destinar-se-ão às seguintes disciplinas:

- um (1) à de Latim
- um (1) à de Francês
- um (1) à de Matemática
- um (1) à de Desenho
- um (1) à de Trabalhos Manuais (Secção masculina).

Artigo 2.º — Ficam reletados no Ginásio Estadual de Ourinhos os seguintes cargos de Professor Secundário, QE-PP-II — Padrão “L”:

- a) um (1) lotado no Colégio Estadual e Escola Normal “Francisco Thomaz de Carvalho”, de Casa Branca, vago com a aposentadoria do sr. Boanerges Nogueira de Lima, que se destinará à disciplina de Português;
- b) um (1) lotado no Ginásio Estadual “Alexandre de Gusmão” da Capital, vago com a aposentadoria do sr. Durval Pereira de França Guimarães, que se destinará à disciplina de Geografia Geral e Geografia do Brasil;
- c) um (1) lotado no Ginásio Estadual “Alexandre de Gusmão” da Capital, vago com a aposentadoria do sr. Victor Oliva, que se destinará à disciplina de História Geral e História do Brasil.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, prorroga, em caráter excepcional, até 31 de dezembro do corrente ano:

o afastamento em que se encontra junto à “Casa da Lavoura”, em Piracicaba, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, d. Gilda Laino Coutinho, Escriturário, classe “J”, lotado na Secretaria da Viação e Obras Públicas;

a contar de 5 de julho fluente, o afastamento em que se encontra junto à “Casa da Lavoura”, em Lins, dona Therezinha Carneiro da Cunha, Escriturário, classe “H”, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DESPACHO DE 27 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

RETIFICAÇÃO

no Processo n. 1.335-46, do extinto D.S.P., que trata de pagamento de honorários a funcionários que serviram como membros das Comissões Técnicas dos Concursos C-11, C-12 e C-13: “Dado o tempo decorrido, considerando que a gratificação pleiteada se refere a serviços prestados ao Departamento do Serviço Público, e em face, principalmente, das restrições impostas pela Resolução n. 209, Archive-se”.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2/48

O Departamento Estadual de Estatística e a firma Indústria Gráfica Siqueira S/A., assinam um contrato para fornecimento de impressos destinados à “Estatística Policial Criminal” deste Departamento. A entrega deverá ser feita dentro de 40 dias do recebimento do empenho devidamente registrado pelo Tribunal de Contas. O presente contrato é no valor de Cr\$ 23.701,00 (vinte e seis mil setecentos e um cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 9, consignação 3, sub-consignação 30, geral 8.0.7.3 e item 300 do orçamento de 1948. Para perfeita execução deste contrato, a firma em questão depositou na Caixa de Caução do Tesouro do Estado de São Paulo, a caução de Cr\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos cruzeiros), conforme guia n. 256 e recibo n. 296 de 17 de junho de 1948. Fica eleito o foro desta Capital para toda e qualquer ação decorrente deste contrato. O presente contrato foi assinado às páginas n. 4, do livro de Registro de Contrato de Concorrências e devidamente selado com Cr\$ 135,00 de estampilhas federais e mais a taxa de educação e saúde.

Contrato n. 3/48

O Departamento Estadual de Estatística e a firma Rothschild Loureiro e Cia. Ltda., assinam um contrato

para fornecimento de 6.000 exemplares da publicação: “Resumo Mensal do Movimento Demográfico-Sanitário de 1947”. A entrega deverá ser feita dentro de 160 dias do recebimento do empenho devidamente registrado pelo Tribunal de Contas. O presente contrato é no valor de Cr\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 9, geral 8:0.7.3 item 398 do orçamento de 1948. Para perfeita execução deste contrato, a firma em questão depositou na Caixa de Caução do Tesouro do Estado de São Paulo, a caução de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), conforme guia n. 258 e recibo n. 297 de 17 de junho de 1948. Fica eleito o foro desta Capital para toda e qualquer ação decorrente deste contrato. O presente contrato foi assinado às páginas 5 (verso) do livro de Registro de Contratos de Concorrências e devidamente selado com Cr\$ 910,00 de estampilhas federais e mais a taxa de educação e saúde.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Readmitindo:

revalidando o decreto de 28 de julho de 1947, e sr. João Gomes, no cargo de inspetor de alunos, classe E interino, do QSJNI-PP-III, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, na vaga proveniente da exoneração do sr. Bernardo Ambrogi, nos termos do artigo 77, combinado com o artigo 78, do decreto-lei n. 12.273, de 24 de outubro de 1941;

Resolvendo reaproveitar:

o prof. José Soares de Mello, no cargo de juiz de direito Presidente do Tribunal do Juri e das Execuções Criminais da comarca de S. Paulo, (4.ª entrância), padrão “Z-4”, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Nomeando:

— nos termos do artigo 106, parágrafo 2.º, do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940:

o bel. Mario do Amaral Vieira, promotor público, padrão “S”, da comarca de Agudos (2.ª entrância), para exercer em comissão, durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de 2.º promotor público, padrão “X”, da comarca de S. José do Rio Preto (3.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

o bel. Antonio Carlos do Amaral, promotor público padrão “S”, da comarca de Bebedouro (2.ª entrância), para exercer, em comissão, durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de promotor público, padrão “X”, da comarca de Botucatu, (3.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

RETIFICAÇÃO

Classificando:

Por efeito de promoção nas unidades abaixo mencionadas os seguintes oficiais da Força Pública do Estado:

No — 8.º B. C.:

Capitão — José Maximino de Andrade Neto.

No — C. B.:

Capitão de administração — Antonio da Paixão Branco Filho

FAZENDA

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o artigo 16, item IV do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, para exercerem, interinamente, cargos da classe J da carreira de Exator, da tabela III da parte permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em claros não preenchidos, os senhores: — Aureliano Ferreira e José Maria de Rezende.

Retificando:

Apostilando o Decreto n. GN-138, expedido em 19 de junho de 1946, em nome do Sr. Octavio Contino, escriturário, classe H, efetivo, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, para declarar que o referido Decreto se refere ao Sr. Octavio Contino.

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Exonerando o Sr. Vicente Caputti Sobrinho do cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica de Sorocaba.

Nomeando, nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 9.730 de 16 de novembro de 1938, o Sr. Jorge Frederico Schreppel para o cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica de Sorocaba.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 27 E 29 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o artigo 10, do decreto ... 17.469, de 1-8-1947, o senhor Benedicto Abilio Monteiro Soares, Biologista, classe “N”, efetivo, lotado no Departamento de Zoologia, da Secretaria de Estado dos Negócios